

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 542 Páginas 11

Guaratuba, 10 de outubro de 2018

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2017



RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 “CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL”

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, tendo em vista o Decreto de nº 21944/2018, de Homologação do Resultado e o Decreto de nº 21965/2018 de ampliação de vagas do Edital 001/2018,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA PUBLICAÇÃO DESTA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL, À RUA MANOEL HENRIQUE Nº 200, CENTRO, a fim de se apresentarem e serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Psicológica e Avaliação Médico-admissional, sendo que a Avaliação Psicológica consiste em Exame Psicológico, de caráter eliminatório, feito por Psicólogo e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato e a Avaliação Médico-Admissional se fará em consonância com a medicina do trabalho, também de caráter eliminatório; ambas farão com que se emita um parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 4 de outubro de 2018.

Claudio Nazário da Silva

Secretário Municipal da Administração

Lourdes Monteiro

Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

Local: Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social

Rua Manoel Henrique nº 200, Centro.

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

Classif.	Nº Inscrição	Nome do Candidato
14º	20	MARISTELA DO ROCIO VIEIRA MIELITZ

DECRETOS

DECRETO Nº 22.373

Data: 9 de outubro de 2018.

Súmula: Incorpora ao acervo tempo de serviço à servidora DANIELE DE SOUZA e reenquadra-a por consequência.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 95, inciso V da Lei 1.309/08 e o solicitado pelo protocolado sob nº 018214/18, DECRETA:

Art. 1º Fica incorporado, ao acervo de tempo de serviço da servidora DANIELE DE SOUZA, ocupante do cargo Professora

Docente, matrícula funcional nº 5485, o tempo de 1 (um) ano, 8 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias referente ao período trabalhado para o município de 15 de maio de 2.012 a 7 de fevereiro de 2.014.

Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser utilizado para futura aposentadoria, eventual disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença especial, esse último por ser ininterrupto o tempo de serviço em relação ao cargo atual.

Art. 2º Fica reenquadrada, por consequência, no Cargo de Professora Docente, matrícula 5485, na Referência 04, Classe A e Nível de Atuação 02.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.374

Data: 9 de outubro de 2018.

Súmula: Incorpora ao acervo tempo de serviço à servidora DELFINA NASCIMENTO e reenquadra-a por consequência.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 95, inciso V da Lei 1.309/08 e o solicitado pelo protocolado sob nº 017300/18, DECRETA:

Art. 1º Fica incorporado, ao acervo de tempo de serviço da servidora DELFINA NASCIMENTO, ocupante do cargo Professora Docente, matrícula funcional nº 5760, o tempo de 2 (dois) referente ao período trabalhado para o município de 1º de abril de 2.012 a 30 de março de 2.014.

Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser utilizado para futura aposentadoria, eventual disponibilidade, adicional por tempo de serviço exceto licença especial, esse último por não ser ininterrupto o tempo de serviço em relação ao cargo atual.

Art. 2º Fica reenquadrada, por consequência, no Cargo de Professora Docente, matrícula 5760, na Referência 5, Classe A e Nível de Atuação 02.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.375

Data: 9 de outubro de 2018.

Súmula: Incorpora ao acervo tempo de serviço ao servidor MOACIR MOLLER.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 95, inciso V da Lei 1.309/08 e o solicitado pelo protocolado sob nº 015172/18, DECRETA:

Art. 1º Fica incorporado, ao acervo de tempo de serviço ao servidor MOACIR MOLLER, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 30396, o tempo de 2 (dois) referente ao período trabalhado para o município de 12 de janeiro de 2.004 a 12 de janeiro de 2.006.



Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser utilizado para futura aposentadoria, eventual disponibilidade, adicional por tempo de serviço exceto licença especial, esse ultimo por não ser ininterrupto o tempo de serviço em relação ao cargo atual.

Art. 2º O tempo acervado não poderá ser utilizado para novo enquadramento por ausência de previsão na lei atualmente em vigor.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.376

Data: 9 de outubro de 2.018.

Súmula: Exonera, a pedido, CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA, Secretário Municipal da Administração.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 019718/18, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA, do cargo de Secretário Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 8 de outubro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.377

Data: 9 de outubro de 2.018.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 21.167/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 019290/18, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.167/17 que designou a servidora Morise Rodrigues Falcao para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos à 30 de setembro de 2.018 revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.127

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ANGELITA DO NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal

nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 017828/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANGELITA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 21927, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 5 de setembro com término no dia 24 de setembro de 2.018, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de setembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.128

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora SILVANA MARIA ALEXANDRE DE LOYOLA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 0733/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 16 de outubro de 2.018 à 15 de janeiro de 2.019, à servidora SILVANA MARIA ALEXANDRE DE LOYOLA, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 21937, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Setembro/2002 à 31/Agosto/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.129

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor ELIAS DANIEL RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 03740/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º dezembro de 2.018 à 28 de fevereiro de 2.019, ao servidor ELIAS DANIEL RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 1686-1, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Maio/2003 à 30/Abril/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 11.130

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora AZURI AGOSTINHO MIRANDA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 018823/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora AZURI AGOSTINHO MIRANDA, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 26411, licença para tratamento de saúde a partir de 24 de setembro de 2.018, com término no dia 23 de outubro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 24 de setembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.131

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SILVANA GIRARDI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 018247/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SILVANA GIRARDI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 20817, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de setembro de 2.018, com término no dia 6 de outubro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 20 de setembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.132

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora NAIR PEREIRA ROSA RAIZER.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 018506/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora NAIR PEREIRA ROSA RAIZER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22072, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de setembro de 2.018, com término no dia 6 de outubro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 20 de setembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 11.133

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARIA INES DE FREITAS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 018452/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA INES DE FREITAS, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22068, licença para tratamento de saúde a partir de 18 de setembro de 2.018, com término no dia 17 de outubro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 18 de setembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.134

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARCIA APARECIDA MEZZOMO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 018569/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARCIA APARECIDA MEZZOMO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22324, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de setembro de 2.018, com término no dia 28 de setembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.135

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora GESSICA GALAN.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 018925/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora GESSICA GALAN, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 57241, licença para tratamento de saúde a partir de 25 de setembro de 2.018, com término no dia 5 de outubro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 25 de setembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

**PORTARIA Nº 11.136**

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CATARINA MARTINS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 029651/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora CATARINA MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 29651, licença para tratamento de saúde a partir de 21 de setembro de 2.018, com término no dia 5 de outubro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 21 de setembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.137

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora JAQUELINE DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 018314/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora JAQUELINE DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente e Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 21681 e 21669, licença para tratamento de saúde a partir de 11 de setembro de 2.018, com término no dia 9 de dezembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 11 de setembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.138

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARIANA NATALINO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 019208/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIANA NATALINO, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula funcional nº 30363, licença para tratamento de saúde a partir de 5 de outubro de 2.018, com término no dia 26 de outubro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de outubro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 11.139

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ANDREA THIBES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 018899/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ANDREA THIBES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 36981, licença para tratamento de saúde a partir de 26 de setembro de 2.018, com término no dia 5 de outubro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de setembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.140

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CLEUNICE PORTES PADILHA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 019248/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora CLEUNICE PORTES PADILHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 35891, licença para tratamento de saúde a partir de 24 de setembro de 2.018, com término no dia 5 de outubro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 24 de setembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.141

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ELISANGELA RODRIGUES DE MELO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 019001/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ELISANGELA RODRIGUES DE MELO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 36991, licença para tratamento de saúde a partir de 27 de setembro de 2.018, com término no dia 12 de outubro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 27 de setembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

**PORTARIA Nº 11.142**

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LUCIANE CRISTINA GROSZOWNIK.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 019299/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora LUCIANE CRISTINA GROSZOWNIK, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 30408, licença para tratamento de saúde a partir de 26 de setembro de 2.018, com término no dia 5 de outubro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de setembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.143

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARILENE DE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 019132/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARILENE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços gerais, matrícula funcional nº 18911, licença para tratamento de saúde a partir de 28 de setembro de 2.018, com término no dia 26 de novembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 28 de setembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.144

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora OLAINÉ MARIA MACHADO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 018753/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora OLAINÉ MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 33971, licença para tratamento de saúde a partir de 24 de setembro de 2.018, com término no dia 23 de outubro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 24 de setembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 11.145

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor ROBSON MARANGONI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 019095/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ROBSON MARANGONI, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 303771, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de setembro de 2.018, com término no dia 26 de setembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 20 de setembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.146

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor VALMOR CHAVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 019028/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor VALMOR CHAVES, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 21085, licença para tratamento de saúde a partir de 26 de setembro de 2.018, com término no dia 5 de outubro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de setembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.147

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor MARCO ARTUR REINHOLD.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 018019/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor MARCO ARTUR REINHOLD, ocupante do cargo de Médico generalista, matrícula funcional nº 35921, licença para tratamento de saúde a partir de 11 de setembro de 2.018, com término no dia 22 de setembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 11 de setembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS Prefeito



PORTARIA Nº 11.148

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora SILVANA MACIEL para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 019294/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora SILVANA MACIEL, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos à 2 de outubro de 2.018 revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.149

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora MARIA IZABEL DE ARAUJO para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 019350/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARIA IZABEL DE ARAUJO, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro de Educação Infantil Raio de Sol.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos à 3 de outubro de 2.018 revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.150

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora ENEIDA SILVA WASILEWSKI para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 017716/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ENEIDA SILVA WASILEWSKI, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro de Educação Infantil Raio de Sol.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos à 11 de setembro de 2.018 revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.151

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 11.074/2018.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 11.074/2018, em face dos fatos denunciados no protocolo administrativo nº 16.232/18.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 5 de outubro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

2º ERRATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2018 – PMG

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Engenharia Sanitária e de Limpeza Urbana.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designado pela Portaria nº. 10.606/2018 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ERRATA – ALTERAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA EM QUESTÃO.

O Edital retificado encontra-se disponível no portal do Município (www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

- RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município à Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba – PR, até às 10h00min (dez horas) do dia 14 de novembro de 2018. O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão de disputa e julgamento das propostas.

- ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14 de novembro de 2018 a partir das 14h00min (quatorze horas).

Guaratuba, 08 de outubro de 2018.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 064/2018 – PMG
- 4) OBJETO: O presente certame tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses.
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 25 de outubro de 2018, até às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
 - 6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 25 de outubro de 2018, às 09h00min (nove horas).
 - 6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 25 de outubro de 2018, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).
 - 6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
- 8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 05 de outubro de 2018.
SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 065/2018 – PMG
- 4) OBJETO: Aquisição de equipamento agrícola e veículo automotor através do convênio nº 009/2017 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 25 de outubro de 2018, até às 13h30min (treze horas e trinta minutos).
 - 6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 25 de outubro de 2018, às 14h00min (quatorze horas).
 - 6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 25 de outubro de 2018, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
 - 6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
- 8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 08 de outubro de 2018.
SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 066/2018 – PMG

- 4) OBJETO: locação de uma máquina de pequeno porte, para demarcações viárias, motor a gasolina 4 (quatro) tempos, compressor alternativo 30 pés com 02 (dois) tanques para tinta 36 litros(cada), com agitador manual, com um tanque para solvente, 01 pistola para pintura manual regulador de pressão individual para tinta e automização, todos os manômetros com glicerina, sem operador, fabricação mínima 2010, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para 12 (doze) meses.
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 26 de outubro de 2018, até às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
 - 6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 26 de outubro de 2018, às 09h00min (nove horas).
 - 6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 26 de outubro de 2018, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).
 - 6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
- 8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 08 de outubro de 2018.
SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
- 2) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 3) EDITAL: 008/2018 - PMG
- 4) OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de imagem de satélite atualizada do município, compreendendo área urbana e área rural para atender a secretaria municipal de urbanismo.
- 5) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
- 6) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município à Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba – PR, até às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos) do dia 31 de outubro de 2018. O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão de disputa e julgamento das propostas.
OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.
- 7) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 31 de outubro a partir das 10:00 horas.
- 8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- 9) RETIRADA DO EDITAL: O Edital, anexos e projetos estarão disponíveis para retirada no Departamento de Licitações do Município de Guaratuba.
Guaratuba, 08 de outubro de 2018.
Patrícia I. C. Rocha da Silva
Presidente da Comissão Permanente De Licitações Públicas



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.
CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO
CPF/MF n.º. 005.129.409-59
DISPENSA N.º. 019/18 - PMG
CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º. 189/2018 - PMG
OBJETO: Locação do imóvel da Planta geral, Lote nº 01, quadra nº 23, situado à Avenida Ponta Grossa, nº 330, Centro, Guaratuba/PR para a instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde (Inscrição Municipal do Imóvel nº 5.140).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
- 05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00 – 00303
- 05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00 – 00494
VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
PRAZO: 12 (DOZE) meses.
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 01 de outubro de 2018.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.
CONTRATADO: SOS VIRA LATA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS DE GUARATUBA
CNPJ n.º. 08.970.893/0001-00
INEXIGIBILIDADE N.º. 012/18 - PMG
CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º. 197/2018 - PMG
OBJETO: Realização de serviços constantes da Política Pública Continuada do Município de Guaratuba para Esterilização de Cães e Gatos, por meio de cirurgias de esterilização em caninos e felinos, machos e fêmeas (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia) e implantação de microchip de identificação (a serem adquiridos pela CONTRATADA) no animal esterilizado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
- 11.001.18.542.0018.1-092.3.3.90.39.00.00-00000
- 11.001.18.542.0018.1-092.3.3.90.39.00.00. -5910
- 11.001.18.542.0018.1-092.3.3.90.39.00.00-5920
- 11.001.18.542.0018.1-092.3.3.90.39.00.00-00509
- 11.001.18.542.0018.1-092.3.3.90.39.00.00-00511
VALOR: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)
PRAZO: 15 (quinze) meses.
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 04 de outubro de 2018.
Roberto Justus
Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2018 - PMG
O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2018 – PMG, que prevê a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de dosimetria de radiação e comodato de 12 (doze) dosímetros., em favor da empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA., inscrita no CNPJ n.º 87.389.086/0001-74, no valor global de R\$ 1.551,84 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), com base no Art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 08 de outubro de 2018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 17248/2018
INEXIGIBILIDADE N.º 012/2018 - PMG
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2018
O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade n.º 012/2018 – PMG, que tem por objeto credenciar empresas para, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do Município, realizar serviços constantes da Política Pública do Município de Guaratuba para Esterilização de Cães e Gatos, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), implantação de microchip de identificação no animal esterilizado., em favor da empresa SOS VIRA LATA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS DE GUARATUBA, inscrita no CNPJ N.º 08.970.893/0001-00, no valor global de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.
Guaratuba, 04 de outubro de 2018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2017
Conforme Processo n.º 696473/18 - Despacho n.º 1471/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a Comissão Permanente de Licitação SUSPENDE a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2017 que tem como objeto contratação de 1 (uma) Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários
As informações referente ao Processo serão publicado nos órgãos competentes e no link <http://servicos.guaratuba.pr.gov.br:9192/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2017&tipoLicitacao=3&licitacao=5>.
Guaratuba, 09 de outubro de 2018.
Patricia I. C. Rocha da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: BRIFORT COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA ME
CNPJ: 03.432.399/0001-78
ENDEREÇO: Rua Avenida Visconde do Rio Branco, nº 5100, Nereidas, Guaratuba/PR
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 162/2018 - PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 030/2018 - PMG
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a supressão do valor do item 03, com fundamento no art. 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.
VALOR: Fica suprimido do contrato o valor total de R\$ 102.222,22 (cento e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 52.222,22 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) de dois meses que não foram utilizados os equipamentos e R\$ 50.000,00





(cinquenta mil reais) sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais dos (10) dez meses remanescentes do item 03.:

Item	Descrição	Unidade	Valor com supressão (R\$)	Unit. a
3	MOTONIVELADORA (PATROLA) COM LÂMINA COM COMPRIMENTO DE 12 PÉS, MOTOR 4 TEMPOS 6 CILINDROS, 8 MARCHAS, FREIO A DISCO, À ÓLEO, CIRCUITO INDEPENDENTE A AR, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 OU SUPERIOR COM OPERADO.	MÊS	21.111,11	

DATA: 25 de setembro de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ N.º 77.310.589/0012-01

ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 10789 - CIC - Curitiba PR, telefone (041) 3614-4040, email Curitiba.gerente@equagrill.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/17 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 004/2018 - PMG

OBJETO: Este Pregão tem por objeto, contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo automotor - tipo passeio, um trator agrícola de pneu, uma carreta agrícola com capacidade de 6.000 Kg e um pulverizador tipo canhão para incrementar a produção agrícola e pecuária de agricultores familiares sediados nas Comunidades Rurais de Caovi, Cubatão, Rasgado, Rasgadinho, Limeira e Potreiro, contribuindo na promoção da melhoria da renda e da qualidade de vida desse segmento, através do convênio n.º 009/2017 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), conforme solicitação da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura, conforme descrição dos itens do termo Referência I do edital n.º 48/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

-11.001-23.608.0063-1043-3.3.90.52.00.00-00946;

11.001-23.608.0063-1043-3.3.90.52.00.00-00000.

VALOR: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

PRAZO: 12(doze) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 5 de janeiro de 2018.

Roberto Cordeiro Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL 58/2018

PROCESSO N.º 11062/2018

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 058/2018, cujo o objeto é Contratação de serviço de tecnologia da informação

transmissão e recepção de dados - sendo internet via sinal de rádio, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre locais pertencentes à Prefeitura de Guaratuba, na Área Rural..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial n.º 058/2018, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 19 de setembro de 2018, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: KESIA DAMARIS DE SOUZA FERREIRA - CNPJ: 28.802.309/0001-14

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 04 de outubro de 2018.

Roberto Justus - Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 51/2018

PROCESSO N.º 12482/2018

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 051/2018, cujo o objeto é Aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido com equipamentos de oxigenoterapia (cilindros em comodato) para atender a Secretaria Municipal de Saúde..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º 051/2018, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 28 de agosto de 2018, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:



FORNECEDOR: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA
EQUIPAMENTOS ME - CNPJ: 00.943.564/0001-68
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 236.887,40 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro Preços/Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 03 de outubro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

CONSELHOS

Resolução: 19 /2018

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV- Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos, período de Janeiro a Julho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/2004,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV- Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos, período de Janeiro a Julho de 2018.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2018.

Guaratuba, 08 de outubro de 2018

Aldren Soares Koszowski

Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus - Prefeito

Alex Elias Antun - Secretário da Saúde e Secretário do Esporte e do Lazer

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo

Fausto André da Mota - Secretário do Urbanismo

Fernanda Estela Monteiro Machado - Procuradora Fiscal

Gabriel Gonçalves - Secretário da Habitação

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Jean Colbert Dias - Secretário das Finanças e do Planejamento

Juliana Aparecida Pacheco - Secretária da Pesca e da Agricultura e Secretária do Meio Ambiente

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras e

Secretário das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

www.guaratuba.pr.gov.br

